



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Requerimento Administrativo nº 001900/2026 e Processo Requerimento nº 003038/2026.

I – O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1xx.xxx.6 SSP ES e CPF nº 0xx.xxx.xxx-x4, eleito para o quadriênio 2025/2028 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.492.062/0001-72, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Centro, Itarana/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Arrivabene, brasileira, residente na Rua José Colnago, nº 720, Centro, Itarana/ES, portadora do RG nº 1.xxx.xx3-ES e CPF nº 0xx.xxx.xxx-x1 e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA – FMATRI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, com sede administrativa na Rua Pascoal Marquez, Centro, Itarana/ES – CEP 29.620-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. Ismar Luiz Follador, brasileiro, casado inscrito no CPF nº 1xx.xxx.xxx-x1 e portador do RG nº 1xx.xx3 - SSP/ES, dão por encerrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, sem ressalvas, o pagamento da quantia no valor de **R\$ 17.092,63 (dezessete mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**, referente a contratação de prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana – FMATRI, tendo como parâmetro os valores estabelecidos na Tabela Unificada SUS – SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), encontrada no site do DATASUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela_unificada/app/sec/inicio.jsp).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **R\$ 17.092,63 (dezessete mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**, à título de indenização, em favor da **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA – FMATRI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, referente a contratação de prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana – FMATRI, tendo como parâmetro os valores estabelecidos na Tabela Unificada SUS – SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), encontrada no site do DATASUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela_unificada/app/sec/inicio.jsp).



Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$ 17.092,63 (dezesete mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**, devidos à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana – FMATRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana/ES, Dotação Orçamentária: 060003.1030200082.030 – REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS – FMATRI; Elemento de Despesa 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; Ficha 0000053; Fontes: 150000150000 e 160000009999 – Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, **sem ressalvas**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 14 de julho de 2026.



Secretaria Municipal de Saúde

VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal de Itarana/ES

**FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE
ITARANA – FMATRI**

Ismar Luiz Follador

CPF nº. 1xx.xxx.xxx-x1

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____